



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.095, DE 18 DE MAIO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.092, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E A TÍTULO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVIDO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.092, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a concessão, em caráter temporário e a título de auxílio emergencial, de cestas básicas às famílias de alunos da rede municipal de ensino do município de Curvelo, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais devido à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Definir que as cestas básicas terão como critério de distribuição, as famílias dos alunos da rede municipal de ensino que recebem o Benefício do Bolsa Família, conforme relação do Governo Federal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2020.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

A